

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º ... /2020.

Acrescenta dispositivo à Lei Orgânica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, II, da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Acrescenta o inciso VIII ao artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67
.....

VIII – Legislação Previdenciária.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de fevereiro de 2020; 76º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo